



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

121

= D E C R E T O Nº 2.147 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, ítem "c" da Lei nº 1.502, de 30/11/83,

D E C R E T A :

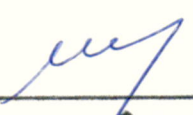
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões, e cem mil cruzeiros) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

5	Saúde e Promoção Social	
5.1	Diretoria, Saúde, Promoção Social, Velório, Ambulâncias e Ambulatorial	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.100.000,00
F.P. 15.81.486.2.07		

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

10	Encargos Gerais do Município	
10.1	Contribuições e Desp. Diversas da Administração	
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 1.100.000,00
4192	Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 1.000.000,00
F.P. 03.07.021.2.28		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 17 de julho de 1984.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

122

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.147/84)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de julho de 1984.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =